

DFT LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. - EPP

CNPJ nº 28.131.505/0001-04 - Rua Serra da Mantiqueira, 73, Cond. Al 1, nº 141, Galpão térreo, Jd. Santa Helena, Varg. Grande Paulista, CEP 06730-000 - Fone: (11) 4702-0230 - NIRE: 35.230.594.939

Regulamento Interno

Capítulo I - Do Recebimento de Mercadorias: Artigo 1º - Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais ou estrangeiras já nacionalizadas, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: paletização, embalagem e outros similares praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários as disposições legais. Artigo 2º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) quando não houver espaço suficiente para armazenamento; b) quando tratar-se de mercadoria de fácil deterioração; c) se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; d) se a mercadoria vier a prejudicar outras mercadorias já armazenadas e/ou instalações; e) se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. Artigo 3º - A responsabilidade do Armazém Geral é regida pelo Decreto Federal nº 1102 de 21 de novembro de 1903 em seu Artigo 11º. Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida à empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação, classificação, marca peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º - Com base na Lei Federal 1102 Artigo 11º, § 1º A indenização devida pelos armazéns gerais, nos casos referidos neste artigo, será correspondente ao preço da mercadoria em bom estado no lugar e no tempo em que devia ser entregue. O direito de indenização prescreve em três meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. Condições Gerais: Os seguros, prazos, emissões de warrants, serão exigidos pelas disposições do Decreto Federal nº 1102, de 21 de novembro de 1903; o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como o horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados rigorosamente pela legislação trabalhista e demais disposições legais vigentes e ainda pelo uso, costume e praxe comercial. Este regulamento interno será aplicado a todos depositantes situados no Estado de São Paulo e também à Sede / todas Filiais credenciadas. Conforme Protocolo, Leda Teixeira Freire. **Capítulo II - Das Tarifas Remuneratórias - 1) - Da Armazenagem:** Carga Geral: R\$ 33,25 por posição pallets R\$ 26,60 / Tonelada, Movimentação na carga: R\$ 19,00 por pallets / tonelada, Movimentação na Descarga: R\$ 19,00 por pallets / tonelada, 2) - Ad - Valorem (Seguro): 0,5% sobre o valor da mercadoria, 3) - Emissão de Warrants ou Recibos de Depósito: R\$ 855,00 por título, 4) - Etiquetagem: R\$ 1,90 por unidade de etiqueta colada, 5) - Etiquetagem: R\$ 1,90 por unidade de etiqueta removida, 6) - Paletização (Sem fornecimento do pallets): R\$ 142,50 por pallets, 7) - Mão-de-obra para serviços adicionais: Horário Comercial, de 2ª à 6ª feira: R\$ 72,01 por hora, Sábados: R\$ 85,97 por hora, Domingos e Feriados: R\$ 109,27 por hora. **Condições Gerais:** A) Fechamento do Faturamento: prazo: 20 dias, B) NOTA: A Tarifa de Armazenagem será cobrada pelo pico da ocupação mensal data base dos preços: 13/07/2021 pelos valores acima, C) - De Acordo com o Regulamento Interno. Conforme Protocolo D.S.F. nº 0.780.079/21-8 e Registro Jucesp nº 435.033/21-9 em Sessão de 03/09/2021: Leda Teixeira Freire. **Memorial Descritivo - DFT Logística e Transportes Ltda.** - EPP, CNPJ: 28.131.505/0001-04, I.E.: 720.086.403.117. Este Memorial Descritivo da Edificação e de Atividades foi elaborado para que a empresa possa monitorar adequadamente todas as atividades e espaços do estabelecimento, e funcionar de acordo com as normas técnicas de segurança no ambiente de desenvolvimento das atividades. Atendendo as legislações em vigor contribuindo assim, com a saúde pública e meio ambiente. **1. Caracterização do Empreendimento. 1.1. Informações Gerais - "Armazém Geral Estabelecido: "Sede"** Endereço: Rua Serra da Mantiqueira, 73 - Condomínio. Al 1, nº 141 Galpão Térreo, Jd. Santa Helena, Vargem Grande Paulista, CEP 06730-000. Razão Social: **DFT Logística e Transportes Ltda. - EPP**, CNPJ nº 28.131.505/0001-04 Capital Social - Matriz: R\$ 100.000,00. Capital Social de Filiais: "Não destacado" e não definido. **1. Descrição do Empreendimento.** Área de ocupação: 947,79 m² conforme quadro abaixo: Armazenagem: 587,00 m² Área útil de armazenagem: 7.044,00 m² Escritórios + vestiários: 322,74 m² Áreas de Apoio dedicadas: 26,96 m². **Equipamentos de Combate à Incêndio:** 04 Extintores de H²O 04 Extintores pó químico seco. 02 Sirenes do sistema de alarme de incêndio. Luzes de emergência - bloco autônomo - farol bifocal autonomia mínima = 60 minutos. 02 Pontos de acionamento do alarme de incêndio. Sentidos de rotas de fuga. Chave elétrica secundária. **Nota:** A segurança do armazém está apta conforme normas de segurança do Corpo de Bombeiros. **Descrição das Construções:** Paredes externas: alvenaria de blocos de concreto com pintura tipo pva. Segurança Estrutural contra incêndios: a edificação é construída em estrutura de concreto armado, atendendo as exigências dos TRRF. Paredes internas: alvenaria de blocos de concreto com pintura tipo pva. Pisos: o piso do armazém é de concreto armado com telas de aço, revestido com camada de alta resistência. Nos outros locais é de cerâmica, atendendo normas de higiene e segurança do trabalho. Tetos: a cobertura consiste em telhas metálicas, intercaladas com telhas de fibra de vidro, apoiadas em estrutura metálica e de concreto (vigas e pilares). **Descrição do Sistema de Armazenagem - Pallets** - Para o exercício das atividades, possui no local empilhadeiras, de marcas e com capacidade abaixo discriminadas, para guarda e conservação das mercadorias: **Dois Empilhadeiras (Paletrens PR20) com Capacidade para 2.000 Kg. - Natureza das Mercadorias:** A) - Se compromete a empresa a obter todas as licenças exigíveis e que NÃO serão armazenadas em hipótese alguma, as mercadorias de natureza agropecuária sem as respectivas licenças necessárias, e também não serão armazenados produtos perigosos ou inflamáveis desprovidos se usas licenças de forma prévia, alimentícios de interesse a saúde, como insumos medicamentos correlatos saneantes domissanitários. Inclusive para outros tipos de mercadorias e ou produtos que dependem das respectivas licenças dos órgãos competentes, tais como Cetesb (ora isenta), Anvisa, Polícia Civil, Polícia Federal ou Ministério do Exército. B) - As mercadorias serão classificadas como Nacional e ou mercadoria estrangeira já nacionalizada, sem necessidade de autorização governamental. **Operações e Serviços:** Nos Armazéns executando serviços conexos, tais como: paletização, embalagem e outros similares praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias; conforme Protocolo D.S.F. nº 0.780.079/21-8 e Registro Jucesp nº 435.033/21-9 em Sessão de 03/09/2021: **Leda Teixeira Freire**, Responsável Legal e Sócia Administradora, e **Bruna Cordeiro Gualda de Lima**, Arquiteta e Urbanista - CAU nº A145302-5 - RRT nº S110972312100. Vargem Grande Paulista - SP, 13 de julho de 2021.

Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ/ME nº 31.326.865/0001-76 – NIRE 35.300.520.513

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/08/2021
Data, Hora e Local: Em 10/08/2021, às 9 horas, na sede da "Companhia", na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 23, sala 10, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Roberto Bocchino Ferrari – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. **Ordem do Dia:** (1) a retificação de deliberação tomada na AGE, de 11/08/2020, conforme ata registrada na JUCESP sob o nº 365.603/20-0 de 15/09/2020 para alterar o prazo de vencimento das Debêntures; e (2) a retificação de todas as deliberações tomadas na AGE de 11.08.2020, bem como da AGE de 17/08/2020, conforme ata registrada na JUCESP sob o nº 378.966/20-0, de 15/09/2020, e não expressamente retificadas pela presente assembleia geral. **Deliberações:** Os acionistas, aprovaram, por unanimidade e sem reservas: 1. Retificar as deliberações tomadas na AGE de 11.08.2020, para para alterar o prazo de vencimento das Debêntures, passando o prazo de vencimento das Debêntures de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses contados da data de emissão. 2. Retificar todas as deliberações tomadas na AGE de 11.08.2020 e na AGE de 17.08.2020 e não expressamente retificadas pela presente assembleia geral. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 10/08/2021. Assinaturas: **Mesa:** Roberto Bocchino Ferrari – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 404.049/21-7 em 24/08/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Toronto S.A. – Desenvolvimento e Participações

CNPJ 31.485.344/0001-61 - NIRE 35.300.521.927-Companhia Fechada
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12.08.2021
1. Data, Hora e Local: 12.08.2021, às 08h00, na sede da Toronto S.A. – Desenvolvimento e Participações, ("Companhia"), localizada na Avenida Paulista, nº 2.300, 6º andar, conjunto 62, Bela Vista, São Paulo/SP, 01310-300. **2. Presença:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **3. Convocação:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo § 4º do artigo 124 da LSA. **4. Mesa:** Presidente Marco Antonio Souza Cauduro e Secretário: Gustavo Marques do Canto Lopes. **5. Ordem do Dia:** (i) Tomar conhecimento das renúncias apresentadas por membros do Conselho de Administração da Companhia, e (ii) aprovar a eleição de seus respectivos substitutos. **6. Deliberações:** As Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da LSA; **6.2.** Tomar conhecimento dos pedidos de renúncia formulados pelos: Sr. **Luís Augusto Valença de Oliveira**, ao cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia em 03.08.2021; Sr. **Eduardo Siqueira Moraes Camargo**; Sr. **Andre Luis Pereira Costa** e Sr. **Fábio Russo Corrêa**, todos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas de renúncia apresentadas à Companhia na presente data, bem como Sr. **Marco Antonio Souza Cauduro**; Sr. **Marcio Yassuhiro Iha** e Sra. **Cristiane Alexandra Lopes Gomes**, todos membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas de renúncia apresentadas à Companhia na presente data, agradecendo aos mesmos pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceram referida função. **6.3.** Em decorrência do deliberado no item 6.2. acima, aprovar a eleição dos Senhores: **(1) Marco Antonio Souza Cauduro**, brasileiro, casado, economista, RG nº 22.638.757-4 - SSP/SP e CPF/MF nº 272.647.628-74, como membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e seu respectivo suplente **Andre Luis Pereira Costa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro da computação, RG nº 25698284 SSP/SP, CPF/MF nº 281.775.618-55, ambos com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, São Paulo/SP; **(2) Gustavo Marques do Canto Lopes**, português, casado, economista, RNE nº V5483661DIREXEX e CPF/MF nº 233.238.528-26, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, como membro efetivo, e sua respectiva suplente **Ana Luiza Borges Martins**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, RG nº 26374678 - SSP/SP, CPF/MF nº 324.763.828-84, ambos com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, São Paulo/SP; **(3) Guilherme Gomes Freire Filho**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 211720941 - DIC RJ e CPF/MF nº 113.371.087-58, como membro efetivo, e seu respectivo suplente **Antonio de Toledo Mendes Pereira Filho**, brasileiro, convivente em união estável, advogado, RG nº 13.598.103-7 SSP/SP e CPF/MF nº 092.751.648-94, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, São Paulo/SP; **(4) Luiz Felipe Costa Romero de Barros**, brasileiro, casado, publicitário, RG nº 20.258.200-3 DETRAN/RJ e CPF/MF nº 051.744.877-75 como membro efetivo. O mandato dos membros do Conselho de Administração ora eleitos se encerrará na data prevista para término do mandato dos Conselheiros ora substituídos, ou seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram terem conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declarações de Desempimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia. **6.4.** Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes Senhores: **(1) Marco Antonio Souza Cauduro**, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração e seu respectivo suplente **Andre Luis Pereira Costa**, ambos eleitos na presente data; **(2) Gustavo Marques do Canto Lopes**, membro efetivo e sua respectiva suplente **Ana Luiza Borges Martins**, ambos eleitos na presente data; **(3) Guilherme Gomes Freire Filho**, membro efetivo e seu respectivo suplente **Antonio de Toledo Mendes Pereira Filho**, ambos eleitos na presente data; **(4) Luiz Felipe Costa Romero de Barros**, membro efetivo, eleito na presente data, e seu respectivo suplente **Igor de Castro Camillo**, reeleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 10/08/2020; e **(5) Líbano Miranda Barroso**, como membro efetivo e seu respectivo suplente **Lúcio Otávio Ferreira**, ambos reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 10/08/2020; todos com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seu substitutos. **7. Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020. São Paulo/SP, 12.08.2021. **Assinaturas:** Marco Antonio Souza Cauduro, Presidente da Mesa e, Gustavo Marques do Canto Lopes, Secretário. **Acionistas:** **(1) CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços**, pelo Sr. Marcio Yassuhiro Iha; e **(2) J2L Participações Ltda.**, pelo Sr. Líbano Miranda Barroso. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Marco Antonio Souza Cauduro - Presidente da Mesa - Assinado com certificado digital ICP Brasil; Gustavo Marques do Canto Lopes - Secretário - Assinado com certificado digital ICP Brasil.** JUCESP 439.991/21-3 em 10.09.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Mineração e Agropecuária Pedra Grande S.A.

CNPJ/ME nº 03.468.220/0001-32 – NIRE 35.300.459.504

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas convocados para comparecer à Assembleia realizada na forma Digital, no dia 28/09/2021, às 10h30, a fim de deliberar sobre: **(i)** redução do capital social da Companhia, com o objetivo de compensar os prejuízos acumulados; **(ii)** aumento do capital social remanescente; **(iii)** grupamento de ações de emissão da Companhia, de 10 para 1; **(iv)** transformação do tipo societário da Companhia de Sociedade por Ações para Sociedade Empresária Limitada; e **(v)** aprovação do Contrato Social e eleição dos administradores. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas participarão a distância, via sistema eletrônico *Microsoft Teams*. i. O acesso deverá ser solicitado através de e-mail endereçado para: RBF@machadoassociados.com.br. ii. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo, por meio do endereço <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>. iii. Para o registro da presença, a transmissão será de áudio e vídeo. iv. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que **(iv.1)** os acionistas façam testes com o *Microsoft Teams* e **(iv.2)** o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 minutos de antecedência do início da Assembleia. v. Caso o participante necessite assistência, deverá entrar em contato pelo telefone: (11) 3093-4820. vi. Eventuais manifestações por escrito deverão ser encaminhadas até o final das assembleias para o e-mail RBF@machadoassociados.com.br e serão arquivadas no livro da Companhia. vii. O conclave será integralmente gravado pelo secretário e a gravação arquivada na sede da Companhia. 2. A Companhia não se responsabilizará por problemas em equipamentos, incompatibilidade do sistema ou da conexão, assim como por quaisquer outras situações fora do seu controle. 3. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas de documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e instrumento de procuração, devidamente regularizado. Estes documentos deverão ser apresentados até 30 minutos antes do início da assembleia no seguinte endereço: RBF@machadoassociados.com.br. 4. Os acionistas que participarem via *Microsoft Teams* serão considerados presentes à Assembleia. São Paulo, 15/09/2021. **José Francisco de Sá Ribeiro:** Diretor Presidente.

(16, 17 e 18/09/2021)

CLARO NXT

TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 66.970.229/0001-67 - NIRE 35300574559

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 24 de Junho de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 24 dias de junho de 2021, às 14:00 horas, na sede da Claro NXT Telecomunicações S.A. ("Companhia"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre B, andar 3, Santo Amaro, CEP 04709-110. **2. Convocação e Presenças:** Face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **3. Mesa:** Presidente: Roberto Catalão Cardoso; Secretário: José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram adotadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos e sem qualquer restrição ou ressalva: **4.1. Autorizar** que a lavratura da ata que se refere à presente Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário como faculta o § 1º do Artigo 130 da LSA. **4.1. Aprovar** um aumento de capital social da Companhia no montante de R\$ 178.226.383,24 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais, vinte e quatro centavos) com a emissão de 2.578.026.589 (dois bilhões, quinhentas e setenta e oito milhões, vinte e seis mil, quinhentas e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R\$ 0,0691328724 calculado com base no patrimônio líquido da Companhia em 31/05/2021, na forma do quanto disposto no Artigo 170, § 1º, Inciso II, da LSA, todas subscritas individualmente pela sócia **Claro S.A.** e neste ato integralizadas mediante a conferência à Companhia da totalidade das quotas detidas pela subscritora na **Reyc Comércio e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na Avenida do Comércio, nº 155, Galpão 2, Bairro Pachecos, CEP 88134-852, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 95.853.263/0001-50 ("Reyc"), equivalente a 5.283.417 quotas da Reyc, cujo valor para fins da conferência é de R\$ 178.226.383,24 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais, vinte e quatro centavos), conforme apurados no laudo de avaliação a valor contábil na data-base de 31 de maio de 2021 integrante da presente ata na forma de seu Anexo I ("Laudo Reyc"), laudo este elaborado pela APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-005112/O-9 ("APSPS"), conforme também consignado no Boletim de Subscrição anexo à presente ata como Anexo II. **4.1.1.** As Novas Ações conferirão os mesmos direitos e terão as mesmas características e restrições das demais ações de mesma espécie de emissão da Companhia, e participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que venham a ser declarados pela Companhia a partir da presente data. **4.1.2.** A acionista McCaw International (Brazil), LLC. expressamente confirma, por meio deste ato, sua renúncia ao direito de preferência na subscrição das novas ações da Companhia em benefício da sócia Claro S.A., em observância aos termos do Artigo 171, §6º da Lei nº 6.404/76. **4.1.3.** As acionistas ratificam a nomeação e contratação da empresa especializada APSIS que elaborou o Laudo Reyc e o aprovam sem qualquer restrição ou ressalva. **4.2.** Aprovar, em consequência das deliberações retro, a alteração do Caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a redação abaixo: **"Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 19.628.516.167,66 (dezenove bilhões, seiscentos e vinte e oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais, sessenta e seis centavos), dividido em 60.386.668.981 (sessenta bilhões, trezentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **4.3.** Aprovar e autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **A) Mesa:** Roberto Catalão Cardoso, Presidente; José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro, Secretário. **B) Acionistas Presentes:** Claro S.A., representadas por seu Diretor, Sr. Roberto Catalão Cardoso, e McCaw International (Brazil), LLC., representado por seu procurador Alberto de Orleans e Bragança. São Paulo, 24 de junho de 2021. Confere com a original, lavrada em livro próprio. **Secretário** - José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro. **JUCESP** nº 441.228/21-5 em 13/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ nº 06.047.087/0001-39 - NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2021

1. Data, Hora e Local: No dia 30 de agosto de 2021, às 18 horas, na sede da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, n.º 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 17, parágrafo segundo, do Estatuto Social. **3. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de videoconferência, conforme prerrogativa do art. 18, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia. **4. Composição:** Presidente: Jorge Neval Moll Filho. Secretária: Roberta de Carolis Périss Duarte. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a realização, pela Companhia, de oferta pública voluntária para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Centro de Imagens Diagnósticos S.A. ("Alliar"), companhia aberta listada no segmento Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), em conformidade com as regras estabelecidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das S.A.") e na Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, ("Instrução CVM 361") ("OPA"). **6. Deliberações:** Instalada a reunião, os Conselheiros discutiram a respeito dos fatos novos ocorridos desde a reunião realizada no dia 15 de agosto de 2021, notadamente (a) a celebração, por acionistas da Alliar, em 20 de agosto de 2021, de um acordo de acionistas vinculando ações representativas de aproximadamente 50,46% do seu capital social, por meio do qual os seus signatários se obrigaram, entre outras coisas, a não alienar ações de emissão da Alliar por um período de 180 (cento e oitenta) dias; (b) a redução da dispersão das ações de emissão da Companhia, em razão de aquisições realizadas recentemente por certos acionistas; e (c) o recebimento do Ofício nº 531/2021/CVM/SRE/GER-1 ("Ofício CVM"), por meio do qual a Comissão de Valores Mobiliários solicitou a manifestação da Companhia a respeito da eventual perda de objeto da oferta para aquisição do controle da Alliar, bem como sobre a intenção da Companhia de proceder ao lançamento da OPA exclusivamente na modalidade de oferta voluntária simples. Nesse contexto, após examinarem o tema e debaterem as repercussões daqueles eventos para a OPA, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, não proceder ao lançamento da OPA, em ambas as modalidades originalmente pretendidas, tendo em vista a impossibilidade lógica de aquisição de ações correspondentes a mais da metade do capital social da Alliar, bem como a modificação substancial das demais premissas relativas à OPA. Em seguida, os Conselheiros deliberaram, também por unanimidade, determinar a divulgação da presente decisão ao mercado, em atendimento ao Ofício CVM, e autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para formalizar, perante a Comissão de Valores Mobiliários e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a decisão ora tomada. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Presidente: Sr. Jorge Neval Moll Filho; Secretária: Roberta de Carolis Périss Duarte; Conselheiros Presentes: Jorge Neval Moll Filho, Heráclito de Brito Gomes Junior, Paulo Junqueira Moll, Pedro Junqueira Moll, André Francisco Junqueira Moll, Wolfgang Stephan Schwerdtle e Stephen H. Wise. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio que fica arquivado na sede da Companhia. São Paulo, 30 de agosto 2021. Roberta de Carolis Périss Duarte - Secretária.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 17 de setembro de 2021 às 05:05:56



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente